

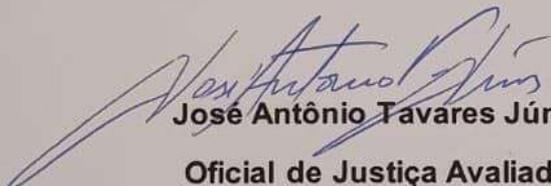
Processo ATOrd 0000193-63.2024.5.13.0009

Mandado Id.1f9167f

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, em cumprimento ao mandado de Id. 1f9167f do processo n. 0000193-63.2024.5.13.0009, que ERINALDO AGRIPINO DOS SANTOS move contra MINERARD BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA, no Sítio São Gonçalo, zona rural de Cubati-PB, sede da Minerard Beneficiamento e Comércio de Minérios LTDA, e lá, para garantia da presente execução no valor de R\$17.553,55 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), procedi à penhora de uma **RETROESCAVADEIRA CASE, ano 1999** (estado de conservação conforme fotos anexas), avaliada em R\$100.000,00 (cem mil reais).

Feita assim essa penhora, que, para constar, lavrei o presente auto que digitei e assino.

  
**José Antônio Tavares Júnior**  
**Oficial de Justiça Avaliador**